

Lei n.º 2.170, de 27 de Maio de 2010.

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil de Cachoeira de Minas”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Rachel Ribeiro Rezende”, a escola que funciona em prédio próprio, localizado à Rua Bolívar Prado, sem número, Bairro Rosário, Cachoeira de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Maio de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal